



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1549 FÁTIMA DO SUL-MS, 29 DE JULHO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 218/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026.

Concede Redução de Carga horária da servidora que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos **AMANDA DE ALMEIDA CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser portador de necessidades especiais.

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder Redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos **AMANDA DE ALMEIDA CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Classe-A, Nível-III, Matrícula nº. 3895/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 01.07.2026 à 30.06.2027, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 01.07.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (20.07.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

EXTRATOS E CONTRATOS**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 148/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de todos que decidiu TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2025, publicada no Diário Oficial do Município do dia 21 de julho de 2026, Edição nº 1542, referente a Inexigibilidade nº. 015/2025, com a empresa AUTO POSTO JULIA LTDA.

MOTIVO: Extrato publicado de forma equivocada, sem previa autorização da autoridade competente.

Wagner Roberto Ponsiano
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 088/2026, de 29 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$300.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$200.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP	
07.001.4.122.2.2009-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$400.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.365.4.2022-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$150.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
09.001.12.361.4.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.26.782.8.2045-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001.25.752.8.1015-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$200.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL**

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 2 / 2

09.000 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.001.13.391.6.1004-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000.000000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$150.000,00

150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 29 de Julho de 2026.**